



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DO MUNICÍPIO PORTANDO ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica permitido o ingresso e a permanência da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada do Município portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.

§ 1º. Para os fins desta lei, entende-se por utensílios os instrumentos específicos que atendam à necessidade da pessoa com TEA ao se alimentar, como pratos, copos, talheres, mamadeiras, dentre outros.

§ 2º. A permissão prevista no caput deste artigo fica condicionada à necessidade comprovada por profissional habilitado.

Art. 2º. O direito de ingresso previsto no art. 1º desta lei é extensível a pessoas com outras condições de saúde ou deficiências que comprovadamente justifiquem o mesmo tratamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2040 - Ano 2026

Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DO MUNICÍPIO PORTANDO ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica permitido o ingresso e a permanência da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada do Município portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.

§ 1º. Para os fins desta lei, entende-se por utensílios os instrumentos específicos que atendam à necessidade da pessoa com TEA ao se alimentar, como pratos, copos, talheres, mamadeiras, dentre outros.

§ 2º. A permissão prevista no caput deste artigo fica condicionada à necessidade comprovada por profissional habilitado.

Art. 2º. O direito de ingresso previsto no art. 1º desta lei é extensivo a pessoas com outras condições de saúde ou deficiências que comprovadamente justifiquem o mesmo tratamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br